

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA — RS

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Capão da Canoa, 08 de janeiro de 19 90

Fls.	Matrícula
1	18.788

IMÓVEL: O ESPAÇO-ESTACIONAMENTO N.º 20, do Edifício LOUVRE, situado na Praia CAPÃO NOVO, neste Município, RS, localizado ao lado direito do conjunto de estacionamento de n.ºs 39 ao 57, com entrada pela rua do Jasmim, coberto, sendo o primeiro para quem da mesma rua olha o referido conjunto de frente, tendo área real privativa de 12,06m², área real de uso comum de 0,54m², área real total de 12,60m², participando no terreno com coeficiente de proporcionalidade de 0,000647.

Dito edifício acha-se construído sobre um terreno constituído dos lotes n.ºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da quadra 40, Posto 4, com a área de 4.200,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações e medidas: 84,00 metros de frente, a Leste, no alinhamento da avenida Paraguassu; 84,00 metros de frente, ao Oeste, no alinhamento da rua do Jasmim; por 50,00 metros de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, dividindo-se ao Sul, em 25,00 metros com o lote n.º 3, e em 25,00 metros com o lote n.º 13, e, pelo outro lado, ao Norte, com o alinhamento da avenida das Garças, para onde também faz frente e com a qual forma esquina, localizado no quarteirão formado pela avenida Paraguassu, avenida das Garças, rua do Jasmim e rua do Bem-Te-Vi.

PROPRIETÁRIA: CAPÃO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à avenida Cairu, n.º 581, em Porto Alegre-RS, inscrita no CGC. sob n.º 92.712.991/0001-53.

PROCEDÊNCIA: Matrícula n.º 14.373 do Livro 2 deste Ofício.

Silvestre Bottega, Oficial.

NCz\$13,61.-

Av.1/18.788, Capão da Canoa, 08 de janeiro de 1990.

Certifico que o imóvel da presente matrícula acha-se onerado em 1.ª e 2.ª especial hipoteca em favor do MERIDIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., instituição financeira, com sede em Porto Alegre, RS, à rua 7 de setembro, 1080, CGC. n.º 90.400.300/0001-50, conforme R.2 e 3/14.373 do Livro 2 deste Ofício. Dou fé.

Silvestre Bottega, Oficial.

NCz\$6,80.-

Av.2/18.788, Capão da Canoa, 11 de maio de 1990.

Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo, Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Avenças, as hipotecas constantes do Av.1/18.788, da presente matrícula, ficam extintas e canceladas para todos os efeitos de direito. Dou fé.

Silvestre Bottega, Oficial.

Cr\$ 376,00

R.3/

continua no verso

Fls.	Matrícula
lv V870	18.788

R.3/18.788, Capão da Canoa, 11 de maio de 1990.-

TÍTULO: Compra e Venda.-

TRANSMITENTE: CAPÃO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já -- qualificada.-

ADQUIRENTE: MÁRIO RENATO BORGES DA SILVA, servidor público, separa do consensualmente, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 206.756.740-34, residente e domiciliado na rua Mal. Floriano, nº 390/103, em Porto Alegre-RS.-

FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e - Venda, Mútuo, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças, com força de escritura pública, assinado em 13 de março de 1990.-

VALOR: NCz\$ 1.729.797,97.- AVALIAÇÃO: NCz\$ 1.800.000,00, junto com o imóvel da matrícula nº 18.740.- ARQUIVAMENTO: Pasta nº 29.-

PROTOCOLO: Título apontado sob nº 17.518 do livro 1-C.-

Silvestre Bottega, Oficial.

Cr\$ 4.181,00

R.4/18.788, Capão da Canoa, 11 de maio de 1990.-

ÔNUS: Em 1ª e especial hipoteca.-

DEVEDOR: MÁRIO RENATO BORGES DA SILVA, acima qualificado.-

CREDOR: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., Instituição Financeira, - com sede em Porto Alegre, RS., na rua Sete de Setembro, nº 1.028, - inscrita no CGC/ME sob nº 90.400.888/0001-42.-

FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e - Venda, Mútuo, Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças, assinado em 13 de março de 1990.-

VALOR DA DÍVIDA: NCz\$ 1.387.462,23, junto com o imóvel da matrícula nº 18.740.- PRAZO: 240 meses.-

JUROS: Taxa Anual de Juros Nominal de 10,5%; Efetiva de 11,02%a.a.

PROTOCOLO: Título apontado sob nº 17.518 do livro 1-C.-

Silvestre Bottega, Oficial.

Cr\$ 3.562,00

Av.5/18.788, Capão da Canoa, 05 de junho de 1990.-

Certifico que no Livro 3- Registro Auxiliar, sob nº 0143, acha-se -- registrada a Convenção de Condomínio do Edifício LOUVRE.-Dou fé.-

Silvestre Bottega, Oficial.-

Cr\$376,00.-

R.6/18.788.- Protocolo nº 32.737 do livro 1-D, de 26.12.1994.-

TÍTULO: Compra e Venda.-

TRANSMITENTE: MARIO RENATO BORGES DA SILVA, brasileiro, servidor -- público, separado consensualmente, CIC.nº 206.756.740-34, CI. nº -- 8002895806, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.-

ADQUIRENTES: PAULO HENRIQUE BORGES DA SILVA, brasileiro, bancário, divorciado, CIC.nº 123.425.640-15, CI.nº 9019467845; e EVA LEONOR-CORREA DA LUZ, brasileira, divorciada, comerciária, portadora da - CI.nº 8006090925, CIC.nº 286.424.730-53, ambos residentes e domici -- liados em Porto Alegre/RS.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada no 3º Tabelionato de --

continua na ficha nº 2

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Capão da Canoa, 02 de janeiro de 1995

Fls. Matrícula

2 18.788

Porto Alegre em 16.12.94 livro 361-C fls.080 sob nº 39/60979.-
VALOR: R\$ 22.000,00, junto com outro imóvel.- AVALIAÇÃO: R\$ 22.000,00 (22.000,00), junto com o imóvel da matrícula nº 18.740.- Pagou-ITBI pela guia nº 15.993.-

OBSERVAÇÃO: Foi feita a comunicação ao agente credor em 26.10.94.-
Capão da Canoa, 02 de janeiro de 1995.-

af sandini
Rejane E.Sandini, Aj.do Oficial.- R\$ 54,90.-

Av.7/18.788.- Protocolo nº 168713, do Livro 1-AC, de 06 de maio de 2015.-

TÍTULO: NOTÍCIA DE PENHORA.-

Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado para Registro de Penhora datado de 24 de abril de 2015, assinado digitalmente pelo Exmo. Dr. Edison Luis Corso, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS, extraído dos autos do processo número 086/1.05.0000015-7, de execução fiscal da união, em que a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL move contra PALLADAR RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, EVA LEONOR CORREA DA LUZ, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 286.424.730-53 e outros, para constar que fica **noticiada** a existência da penhora no referido processo, tendo sido devolvida a determinação para complementação de exigências. A presente averbação é feita nos termos do artigo 360, parágrafo 4º, do Provimento 1/98-CGJ/RS.-

ARQUIVAMENTO: Pasta número 31 de mandados.-

Emolumentos: NIHIL.-

Selo: 0105.03.1300005.18416 = NIHIL.-

Processamento eletrônico de dados (PED): = NIHIL.-

Selo: 0105.01.1500002.00056 = NIHIL.-

Capão da Canoa, 07 de maio de 2015.-

Airton Santos
Airton Santos, Registrador Substituto.-

R.8/18.788.- Protocolo nº 173746, do Livro 1-AD, de 06 de novembro de 2015.-

TÍTULO: PENHORA.-

CREDOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, sem qualificação no mandado.-

DEVEDORES: PALLADAR RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA e EVA LEONOR CORREA DA LUZ, brasileira, comerciante, divorciada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 286.424.730-53.-

FORMA DO TÍTULO: Ofício número 462/2015, assinado digitalmente em 24 de abril de 2015, pelo Exmo. Dr. Edison Luis Corso, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da

Continua no verso

Fls.	Matrícula
2v	18.788
verso	

Comarca de Cachoeirinha/RS, e Ofício número 1588/2015, assinado digitalmente em 20 de outubro de 2015, pelo mesmo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS, extraídos dos autos do processo número 086/1.05.0000015-7 de Execução Fiscal da União.-

VALOR DA AÇÃO: R\$ 53.320,52 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).-

OBJETO: A fração ideal de 50% do imóvel da presente matrícula, de propriedade da executada **EVA LEONOR CORREIA DA LUZ**.-

OBSERVAÇÃO: Nos termos do artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, o imóvel ficou indisponível.-

ARQUIVAMENTO: Pasta número 33 de mandados.-

Emolumentos: NIHIL.-

Selo: 0105.07.1200002.11225 = NIHIL.-

Processamento eletrônico de dados (PED): = NIHIL.-

Selo: 0105.01.1500006.31794 = NIHIL.- ca/rp

Capão da Canoa, 13 de novembro de 2015.-

Ailton Santos, Registrador Substituto.-

Av.9/18.788.- Protocolo nº 245671, do Livro 1-AS, de 27 de abril de 2023.-

TÍTULO: RETIFICAÇÃO - AMPLIAÇÃO DA PENHORA.-

Nos termos da Certidão de Penhora, datada de 25 de abril de 2023, extraído dos autos do processo número 50050717120208210086/RS (oriundo do processo número 086/1.05.0000015-7) de Execução Fiscal, emitido por Thais Pires Gabriel, Técnica Judiciária do 3º Cartório Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS, recebida através da central da ARISP (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo), em 27 de abril de 2023, fica constando que a penhora constante da averbação oito (Av.8) da presente matrícula, passou a recair sobre a totalidade do imóvel da presente matrícula, fica constando ainda que o valor atual da dívida é de R\$ 63.253,33 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), bem como é depositária **EVA LEONOR CORREIA DA LUZ**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 286.424.730-53.-

OBSERVAÇÃO: Consta na Certidão que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada Eva Leonir Correa da Luz. E nos termos do artigo 53, § 1º, da Lei 8.212, o imóvel fica **INDISPONÍVEL**.-

Emolumentos: NIHIL.-

Selo: 0105.04.1500001.48315 = NIHIL.-

Processamento eletrônico de dados (PED): = NIHIL.-

Selo: 0105.01.2300011.06597 = NIHIL.- gf/fb/ff/mcs

Capão da Canoa, 09 de maio de 2023.-

condnua na ficha nº

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA-RS

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

Capão da Canoa, 09 de maio de 2023

Fls	Matrícula
3	18.788

Capão da Canoa, 09 de maio de 2023.-

Sabrina Vanessa dos Santos, Registradora Substituta.-

Av.10/18.788.- Protocolo nº 259985, do Livro 1-AV, de 24 de outubro de 2024.-

TÍTULO: PENHORA.-

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob número 00.394.460/0216-53.-EXECUTADA: EVA LEONOR CORREA DA LUZ, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 286.424.730-53.-

FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 710019813360, assinado eletronicamente em 24 de abril de 2024 por Izabel Cristina Peres Almeida, Diretora de Secretaria da 16ª Vara Federal da Comarca de Porto Alegre/RS, extraído dos autos do processo número 5016177-05.2024.4.04.7100/RS de Carta Precatória.-

VALOR DO DÉBITO: R\$ 28.523,04, em setembro de 2023, atualmente R\$ 29.527,05 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos).-

OBJETO: A fração ideal de 50% do imóvel da presente matrícula, de propriedade da executada.-

OBSERVAÇÃO: Nos termos do artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, a fração ideal de 50% do imóvel ficou **INDISPONÍVEL**.-

Emolumentos: NIHIL.-

Selo: 0105.06.1400003.12099 = NIHIL.-

Processamento eletrônico de dados (PED): = NIHIL.-

Selo: 0105.01.2400034.06298 = NIHIL.- fc/cl/ff

Capão da Canoa, 07 de novembro de 2024.-

Cléo de Souza Conceição, Escrevente Autorizado.-